

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Estudo Técnico Preliminar 123/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 90796110000019.000039/2025-85

2. Objeto da Contratação

2.1 Locação de espaço para realização de evento institucional do Conselho Federal de Contabilidade, destinado à posse dos conselheiros eleitos para o mandato de 2026-2029 e da diretoria para o biênio 2026-2027, a ser realizado no dia 11 de março de 2026, em Brasília/DF.

3. Descrição da necessidade

Locação de Espaço - Solenidade de Posse dos Conselheiros Eleitos

3.1 O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) é uma Autarquia Especial Corporativa, com personalidade jurídica de direito público, instituída e regulamentada pelo Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, devendo, portanto, observar os princípios que regem a Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

3.2 Nos termos da Resolução CFC nº 1.757/2025, será realizada, no dia 6 de novembro de 2025, em Brasília/DF, a eleição para renovação de vagas de contadores e técnicos em contabilidade, destinadas à composição de dois terços do Plenário do CFC e de mandato complementar de uma vaga de um terço, conforme critérios definidos na referida norma e no edital correspondente. Para o mandato complementar de 1/3 (período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027), há uma vaga para conselheiro suplente na categoria de contador e/ou técnico em contabilidade, referente ao estado do Rio de Janeiro.

3.3 Em conformidade com o Plano de Trabalho de 2026, o CFC realizará, no dia 11 de março de 2026, a solenidade de posse dos conselheiros eleitos para compor 2/3 do Plenário durante o mandato 2026-2029, bem como da nova diretoria eleita para o biênio 2026-2027.

3.4 Na mesma ocasião, entre os dias 9 e 11 de março de 2026, será promovido, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), o Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs, evento voltado ao desenvolvimento, integração e orientação dos conselheiros e delegados representantes acerca de temas relacionados à gestão do Sistema. A programação incluirá palestras, debates e atividades de capacitação, com o objetivo de alinhar diretrizes, fortalecer a comunicação institucional e aprimorar a condução das ações estratégicas do Sistema CFC/CRCs. Estima-se a participação de aproximadamente 1.800 pessoas, entre empregados, conselheiros e delegados dos Conselhos Regionais de Contabilidade.

3.4.1 Considerando o expressivo número de participantes do Seminário de Gestão e a relevância do momento institucional, é fundamental oportunizar a participação desse público na solenidade de posse. A presença dos representantes de todo o Sistema CFC/CRCs reforça o caráter coletivo e democrático da governança contábil, além de promover o engajamento e o sentimento de pertencimento dos integrantes que contribuem diretamente para a execução das políticas e diretrizes da autarquia.

3.4.2 Integrar os dois eventos em um mesmo período potencializa os resultados institucionais, conferindo maior visibilidade e alcance à solenidade, bem como fortalecendo a união entre os conselheiros empossados, a nova diretoria e as lideranças regionais. Essa sinergia contribui para consolidar os princípios de transparência, representatividade e valorização da classe contábil, que são pilares da atuação do Conselho Federal de Contabilidade.

3.5 Historicamente, a solenidade de posse conta com a presença de autoridades, parlamentares e representantes de entidades públicas e privadas, o que reforça a visibilidade institucional e o papel do CFC como órgão de representação e fortalecimento da classe contábil perante a sociedade.

3.6 A sede do CFC dispõe de auditório com capacidade limitada a cerca de 180 pessoas, o que inviabiliza a realização de um evento de grande porte, dada a previsão de público e a necessidade de infraestrutura compatível, incluindo acessibilidade, conforto, segurança e suporte técnico-operacional.

3.7 A realização da solenidade de posse está alinhada aos instrumentos de planejamento do CFC, especialmente ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs contribuindo para o alcance dos seguintes objetivos da qualidade:

- Fortalecer a imagem institucional do CFC perante a sociedade e a classe contábil;
- Assegurar meios e recursos adequados ao cumprimento das políticas e diretrizes da gestão;
- Fomentar a integração e o desenvolvimento das competências de conselheiros, delegados e empregados do Sistema CFC/CRCs;
- Aferir resultados e promover o alinhamento institucional entre o CFC e os Conselhos Regionais, em conformidade com o mapa estratégico do Sistema.

3.8 Dessa forma, considerando que a estrutura física da sede do CFC é insuficiente para comportar o público estimado e atender às exigências técnicas e logísticas do evento, torna-se imprescindível a locação de espaço adequado, situado em local de fácil acesso em Brasília/DF, que disponha de instalações seguras, confortáveis e com infraestrutura compatível com o porte e a relevância institucional das atividades programadas.

3.9 A contratação visa garantir condições adequadas para a realização da solenidade de posse, assegurando qualidade, eficiência e segurança, além de contribuir para o fortalecimento institucional e o alinhamento estratégico do Sistema CFC/CRCs.

3.10 Ademais, a solenidade de posse representa um marco simbólico de transição e renovação das lideranças do Sistema CFC/CRCs, reafirmando o compromisso do Conselho com a ética, a transparência e a continuidade das boas práticas de governança. A realização do evento em ambiente estruturado e com a presença dos principais representantes da classe contábil nacional e internacional reforça a imagem do CFC como instituição moderna, atuante e comprometida com o fortalecimento da profissão e com o desenvolvimento sustentável do Sistema.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Cerimonial - DECER	Flavia Meneleu Brandao Gracindo
Gabinete da Presidência	Layana Tyara Campos Dertônio
Coordenadoria Administrativa	Eunice Rosa de Melo dos Santos

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Para o atendimento da demanda, o espaço a ser locado deve atender aos seguintes requisitos indispensáveis, garantindo a realização da solenidade de posse dos conselheiros eleitos para o Plenário do CFC, com qualidade, segurança e eficiência:

1. Capacidade de Público:
 - O local deve acomodar aproximadamente 2.000 (dois mil) participantes, considerando auditório principal e salão auxiliar para recepção, credenciamento e apoio logístico, de forma confortável e segura.
2. Infraestrutura do Auditório e Palco:
 - Auditório principal com capacidade para o público estimado;
 - Palco principal com dimensões compatíveis com a presença de autoridades, incluindo bastidores, acesso reservado para autoridades, sala VIP e área de apoio para cerimonial;
 - Mobiliário adequado (cadeiras, mesas e púlpitos) em quantidade suficiente para participantes e convidados.
 - Ar condicionado
 - Alvará de funcionamento
 - Vistoria do corpo de bombeiros (AVCB)
 - Estacionamento (custo por conta dos participantes que utilizarem o serviço)
3. Salas Auxiliares e Áreas de Apoio:

- Salas de apoio para organização, staff, imprensa e reuniões paralelas;
- Banheiros, áreas de circulação e acessibilidade conforme normas vigentes.

4. Acessibilidade e Segurança:

- O espaço deve atender às normas de acessibilidade (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146 /2015);
- Saídas de emergência, sinalização, controle de acesso e medidas de segurança compatíveis com eventos de grande porte;
- Estrutura de climatização e ventilação adequadas para o conforto do público.

5. Localização:

- O espaço deve estar situado em local de fácil acesso em Brasília/DF, próximo a meios de transporte e serviços essenciais (hospedagem, alimentação, estacionamentos), garantindo comodidade para participantes e autoridades.

5.2 Todos os requisitos acima foram especificados para garantir que o objeto contratado atenda plenamente à demanda institucional, proporcionando condições de segurança, conforto, acessibilidade e eficiência operacional. O não atendimento de qualquer um desses critérios comprometeria a realização do evento e, conseqüentemente, os objetivos estratégicos do Conselho Federal de Contabilidade.

Requisitos de disponibilidade e montagem antecipada

5.3. Além do dia previsto para a realização do evento (11/03/2026), o espaço deverá estar integralmente disponível no dia 10 de março de 2026, para fins de montagem da estrutura, ambientação, testes técnicos e conferências operacionais, inclusive com acesso liberado à equipe organizadora e aos fornecedores contratados pelo CFC.

5.3.1 A exigência de montagem antecipada é elemento essencial para assegurar a fluidez da operação no dia do evento, reduzindo riscos logísticos e garantindo a qualidade da experiência dos participantes.

Requisitos da Natureza da Contratação

5.4 Trata-se de serviços de natureza não continuados, tendo em vista que os serviços considerados não continuados ou contratados por escopo são aqueles que impõem aos contratados o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário a conclusão do objeto. A contratação deve ser exclusivamente para a realização da Solenidade de Posse dos conselheiros eleitos para o Plenário do CFC.

Requisitos de Duração Inicial do Contrato

5.5 O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 30/03/2026 e não será prorrogado.

Requisitos da Sustentabilidade

5.6 A contratada deverá adotar, na execução dos serviços, práticas sustentáveis que minimizem impactos ambientais, como o uso de equipamentos eficientes, descarte adequado de resíduos e racionalização de recursos, conforme a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 /2010.

5.7 A exigência acima é necessária considerando que o objeto não está previsto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU /AGU.

5.8 Além disso, a contratada deverá:

- Utilizar iluminação LED e sistemas de economia de energia elétrica.
- Gestão adequada de resíduos sólidos, com coleta seletiva em pontos acessíveis.
- Adotar práticas de uso racional de água e incentivo a materiais recicláveis e biodegradáveis nos serviços de apoio.

Requisitos de Transição Contratual

5.9 Na presente contratação, não há necessidade de transição contratual, com transferência de conhecimentos de tecnologias e técnicas empregadas pela contratada, por tratar-se de um serviço simples, cuja execução pode ser toda descrita em Termo de Referência.

Requisitos de Segurança e Privacidade de Dados

5.10 A contratada deverá cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) no que couber, garantindo a confidencialidade de eventuais informações e dados aos quais tenha acesso em decorrência da execução do contrato.

5.11 A Contratada deve comunicar formalmente aos representantes do CFC qualquer incidente que exponha a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações e do serviço.

Relevância dos requisitos estipulados

5.12 Os requisitos estipulados são importantes, pois eles nortearão a contratação desde a elaboração do Termo de Referência até a fiscalização.

6. Objetivos da Contratação

6.1 A contratação da locação de espaço em Brasília/DF tem como objetivo viabilizar a realização, em 11 de março de 2026, da solenidade de posse dos novos conselheiros do Conselho Federal de Contabilidade, eleitos para compor 2/3 do seu plenário, em conformidade com a Resolução CFC nº 1.747/2025.

Contexto do Evento

6.2 A solenidade ocorrerá no último dia do Seminário de Gestão do Sistema CFC/CRCs, a ser realizado no Centro Internacional de Convenções do Brasil, no período de 9 a 11 de março de 2026. Em razão da indisponibilidade de espaço no CICB e na sede do CFC, torna-se necessária a locação de espaço alternativo que atenda às demandas logísticas, operacionais e de infraestrutura do evento.

Objetivos da Contratação

6.3 Garantir a realização da solenidade de posse, assegurando espaço adequado para cerimônia e encontros institucionais de alta relevância para a contabilidade e para a governança do Sistema CFC/CRCs;

6.4 Aproveitar a presença simultânea dos participantes do Seminário de Gestão, evitando deslocamentos adicionais a Brasília em outra oportunidade, promovendo significativa economicidade de recursos financeiros e de tempo;

6.5 Otimizar a logística dos eventos, concentrando a solenidade de posse e o seminário em uma mesma cidade, fortalecendo a integração entre dirigentes, conselheiros e empregados do Sistema CFC/CRCs;

6.6 Assegurar infraestrutura apropriada, incluindo capacidade adequada, recursos audiovisuais, mobiliário, acessibilidade e ambiente confortável para recepção de participantes;

6.7 Alinhar-se às boas práticas de sustentabilidade, priorizando espaços que adotem medidas como uso eficiente de energia e água, gestão de resíduos e acessibilidade universal.

Contribuições institucionais

6.8 Cumprir as prerrogativas legais relativa ao desenvolvimento de profissionais de contabilidade;

6.9 Oferecer oportunidades de compartilhamento de conhecimento;

6.10 Fomentar a integração institucional, alinhados às diretrizes estratégicas do Sistema;

6.11 Valorizar a participação dos conselheiros empossados e da nova diretoria, reforçando o compromisso com a ética, governança e a continuidade das boas práticas no Sistema CFC/CRCs.

Resultados Esperados

6.12 Com esta contratação, o CFC garante a realização da solenidade de posse e reuniões correlatas em momento oportuno, promovendo gestão eficiente, econômica e sustentável dos recursos públicos, reforçando sua imagem institucional e consolidando o papel estratégico da autarquia perante a classe contábil e a sociedade.

7. Levantamento de Mercado

7.1 Para a adequada instrução do presente processo de contratação (locação de espaço), foi realizado levantamento preliminar de mercado com o objetivo de identificar espaços localizados em Brasília/DF que atendam integralmente aos requisitos técnicos, logísticos e operacionais necessários para a realização da Solenidade de Posse dos conselheiros e da nova diretoria do CFC, a ser realizada em 11 de março de 2026.

7.2 A pesquisa concentrou-se em espaços que apresentassem, no mínimo:

- Capacidade instalada para 2.000 (dois mil) participantes, em auditório principal;
- Estrutura complementar adequada para recepção, credenciamento, áreas de apoio e logística do evento;
- Infraestrutura compatível com as exigências de palco, iluminação, acessibilidade e conforto para autoridades e público participante.

7.3 Foram consultados:

- Sites e informações de hotéis com auditórios e salas de eventos em Brasília/DF;
- Estruturas de órgãos públicos federais e distritais, avaliando a capacidade e adequação dos espaços para receber eventos de grande porte, de acordo com os padrões institucionais do CFC.

Pesquisa Realizada em Hotéis

7.4 Foi realizada pesquisa exploratória em hotéis instalados na região central de Brasília, por meio de seus portais oficiais na internet, a fim de identificar espaços disponíveis para eventos que atendessem às necessidades do CFC, conforme abaixo:

- Hotel Bonaparte Brasília: Não há informação disponível sobre a existência de estrutura para realização de eventos (<https://bonaparte-bluepoint-hotel.centro-oeste-do-brasil-hoteis.com/pt/>)
- Grand Mercure Brasília Eixo Monumental: dispõe de cinco salas para eventos, sendo a maior com capacidade para até 100 pessoas. Quando utilizadas de forma integrada, as salas comportam, no total, até 210 participantes. (<https://all.accor.com/hotel/3632/index.pt-br.shtml>)
- Ramada Brasília Alvorada: dispõe de salão para eventos com capacidade para até 280 pessoas (<https://ramadabrasiliaalvorada.com.br/#servicos>)
- ABC Apart Hotel: Não há informação disponível sobre a existência de estrutura para realização de eventos (<https://www.abcaparthotel.com.br/>)
- Bay Park Hotel: Não há informação disponível sobre a existência de estrutura para realização de eventos (<https://www.baypark.com.br/#OHotel>)
- Royal Tulip Brasília Alvorada: dispõe de 17 salas para eventos que, integradas, comportam no máximo 1.500 pessoas (<https://royal-tulip-brasil-alvorada.goldentulip.com>)
- Jade Hotel: Possui duas salas para eventos, sendo a maior com capacidade para 100 pessoas e a menor para 50 pessoas (<https://www.jadehotel.com.br/#EVENTOS>)
- Golden Tulip Brasília Alvorada: dispõe de 3 salas para eventos que, integradas, comportam no máximo até 110 pessoas (<https://brasil-alvorada.goldentulip.com/>)
- Quality Hotel: possui salão para eventos com capacidade para até 450 pessoas (<https://www.letsatlantica.com.br/hotel/quality-hotel-e-suites-brasil>)
- Windsor Plaza Brasília Hotel: possui 16 salões que, integrados, têm capacidade para até 450 pessoas (<https://windsorhoteis.com/hotel/windsor-plaza-brasil/>)
- St. Plaza Brasília Hotel: possui 11 salas para eventos com capacidade variando entre 17 a 150 pessoas (<https://www.plazabrasilia.com.br/stpaul>)
- Kubitschek Plaza Hotel: possui 8 salas para eventos com capacidade variando entre 40 a 250 pessoas (<https://www.plazabrasilia.com.br/kubitschek>)
- Let's Brasília Hotel: dispõe de 6 salas com capacidade para até 300 pessoas (<https://letshotels.com.br/eventos/>)
- Meliá Brasil 21: dispõe de duas salas para eventos com capacidade para 124 pessoas (<https://www.melia.com/pt/hoteis/brasil/brasil>)
- Plaza Brasília: dispõe de 6 salas para eventos com capacidade variando entre 60 a 250 pessoas (<https://www.plazabrasilia.com.br/brasiliapalace>)
- Sam Marco Hotel: possui 10 salas para eventos em 3 andares com capacidade variando entre 12 a 550 pessoas (<https://sanmarco.com.br/site/eventos/>)

7.5 Conclui-se, a partir da pesquisa online, que embora alguns hotéis ofereçam estrutura parcial, nenhum deles apresenta a configuração completa de ambientes simultâneos requerida para abrigar os eventos institucionais, com capacidade para 2.000 pessoas.

Pesquisa Realizada em Órgãos Públicos

7.6 Em complemento à pesquisa em hotéis, foram investigadas estruturas de órgãos públicos federais e distritais, visando identificar auditórios, salas de convenções e espaços institucionais que pudessem atender às demandas do evento, considerando capacidade, infraestrutura, acessibilidade, conforto e logística. Essa etapa permitiu mapear alternativas adicionais e verificar a viabilidade de utilização de espaços públicos, garantindo transparência e eficiência na seleção do local mais adequado, conforme abaixo:

- Instituto Serzedello Corrêa (Tribunal de Contas da União): o auditório possui capacidade para 480 pessoas (<https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-inaugura-nova-sede-do-instituto-serzedello-correa-isc-e-realiza-aula-magna>)
- Fundação Nacional das Artes (Funarte): auditório com capacidade para 517 pessoas (<https://antigo.funarte.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/TEATRO-PLINIO-MARCOS-Info%CC%83es-Te%CC%81cnicas-2020-com-ajustes-em-23-10.pdf>)
- Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região: auditório com capacidade para 133 pessoas (https://escolajudicial.trt10.jus.br/index.php?option=com_content&view=category&id=28&Itemid=156&limitstart=728)
- Tribunal Superior do Trabalho (TST): auditório com capacidade para 211 pessoas (<https://www.tst.jus.br/-/tst-inaugura-auditorio-que-homenageia-mozart-victor-russomano-com-palestra-de-ariano-suassuna>)
- Conselho Federal OAB: auditório com capacidade para 600 pessoas (<https://www.oab.org.br/util/print/27659?print=Noticia>)
- Instituto Rui Barbosa: auditório com capacidade para 280 pessoas (<https://irbcontas.org.br/>)
- Conselho Federal de Medicina: auditório para 400 pessoas (<https://portal.cfm.org.br/images/PDF/aviso%20de%20procura%20de%20imvel.pdf>)
- Escola de Governo: auditório para 120 pessoas (<https://egov.df.gov.br/egov-onde-voce-e-sempre-bem-vindo/>)
- Escola Nacional de Administração Pública (Enap): auditório para 250 pessoas ([https://repositorio.enap.gov.br/jspui/bitstream/17776/1/P.25-2023.pdf#:~:text=Critérios%20para%20reserva%20Auditório%20\(EAAP\)%20250%20pessoas,cipantes%2C%20que%20necessitem%20da%20infraestrutura%20de%20Auditório.](https://repositorio.enap.gov.br/jspui/bitstream/17776/1/P.25-2023.pdf#:~:text=Critérios%20para%20reserva%20Auditório%20(EAAP)%20250%20pessoas,cipantes%2C%20que%20necessitem%20da%20infraestrutura%20de%20Auditório.))
- Senado Federal: auditório para 440 pessoas (<https://www12.senado.leg.br/institucional/edg-cpa/recredenciamento/5.3.-auditorio-s#:~:text=Audit%C3%B3rio%20Senador%20Ant%C3%B4nio%20Carlos%20Magalh%C3%A3es,%2C%20projeto%20e%20quadro.&text=Os%20alunos%20e%20professores%20do,transmiss%C3%A3o%20ao%20vivo%20pela%20Internet.>)
- Câmara Legislativa do Distrito Federal: auditório para 500 pessoas (<https://www.cl.df.gov.br/documents/10162/4017131/Ato+da+Mesa+Diretora+nº2030-2012>)
- Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT): auditório para 350 pessoas (<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/noticias/ultimas-noticias/novo-auditrio-da-antt-ganha-maior-capacidade-para-audencias-pblicas>)

Pesquisa Realizada em Espaços Diversos

• Estádio Mané Garrincha

7.7 O Estádio Mané Garrincha oferece apenas a área coberta localizada sob as arquibancadas, não dispondo de salas adequadas, e o único auditório existente possui capacidade para aproximadamente 300 pessoas. Dessa forma, a locação do Estádio Mané Garrincha exigiria elevado investimento para a instalação de estrutura destinada a auditório e espaço de receptivo. Cabe registrar, ainda, que o local foi projetado para comportar público expressivamente superior ao previsto para a Solenidade de Posse dos conselheiros eleitos para o Plenário do CFC, sendo voltado, inclusive, à realização de campeonatos de futebol, o que o torna inadequado para esse tipo de evento. (<https://www.turismo.df.gov.br/estadio-nacional-de-brasilia-mane-garrincha>)

• Complexo Arena BRB

7.8 O Complexo Arena BRB dispõe de ampla estrutura voltada à realização de grandes exposições, feiras e eventos corporativos, destacando-se a área denominada *Arena Lounge*, situada sob as arquibancadas. No entanto, o local não possui salões nem salas convencionais, e o único auditório existente comporta aproximadamente 350 pessoas. Assim, a locação do Complexo exigiria significativo investimento adicional para a montagem de um auditório provisório.

7.9 Cabe destacar que o espaço foi concebido para abrigar eventos de grande porte, com capacidade várias vezes superior ao público estimado para a Solenidade de Posse dos conselheiros eleitos para o Plenário do CFC.

7.10 A Solenidade de Posse, por sua vez, apresenta perfil distinto, voltado à realização em ambientes com configuração de auditório ou teatro. Informações detalhadas sobre o Complexo Arena BRB estão disponíveis em: <https://arenabsb.com.br/a-arena/o-complexo/>.

• Centro Internacional de Convenções de Brasília (CICB)

7.11 O Centro Internacional de Convenções de Brasília, embora apresente capacidade compatível com o porte atual da Solenidade de Posse dos conselheiros eleitos para o Plenário do CFC, não dispõe de auditórios prontos. Sua estrutura é inteiramente modular, carecendo das características básicas de um auditório de grande capacidade, como a inclinação do piso.

7.12 A acomodação de aproximadamente 2.000 (duas mil) pessoas em área totalmente plana comprometeria a visibilidade para os assentos mais afastados, além de reduzir o conforto, tendo em vista a utilização de cadeiras em vez de poltronas fixas. Nessas condições, a locação do CICB — ainda que em menor escala que o Estádio Mané Garrincha — demandaria investimento adicional para adequação e montagem de estrutura em formato de auditório.

7.13 Adicionalmente, sua localização no Setor de Clubes Sul, afastada da região central e do Setor Hoteleiro de Brasília, mostra-se pouco conveniente ao perfil dos participantes da Solenidade, que, em sua maioria, estarão hospedados na área hoteleira. Informações detalhadas sobre o CICB estão disponíveis em: <https://cicb.com.br/o-espaco/>

- **Hotel Hoyal Tulip**

7.14 O Hotel Royal Tulip dispõe de um teatro com 414 (quatrocentos e quatorze) lugares, 13 (treze) salas moduláveis, foyer e um *ballroom* com capacidade para até 1.500 (mil e quinhentas) pessoas simultaneamente. Apesar da boa infraestrutura, o local não atende às necessidades da Solenidade de Posse dos conselheiros eleitos para o Plenário do CFC, que requer auditório com capacidade para 2.000 (duas mil) pessoas, conforme especificado no item “Descrição da Necessidade”. Informações detalhadas do Hotel Royal Tulip estão disponíveis em: <<https://royal-tulip-brasil-alvorada.goldentulip.com/pt-br/#Meetings>>.

- **Centro de Eventos Brasil 21**

7.15 O Centro de Eventos e Convenções Brasil 21 dispõe de três teatros, com capacidades para 100 (cem), 120 (cento e vinte) e 267 (duzentos e sessenta e sete) lugares, respectivamente, além dos espaços moduláveis Porto Seguro, Santa Cruz, Mundo Novo e Brasil, que comportam até 1.200 (mil e duzentas) pessoas, e quatro *foyers*.

7.16 Embora bem estruturado, o local não atende às necessidades da Solenidade de Posse dos conselheiros eleitos para o Plenário do CFC, que requer auditório com capacidade para 2.000 (duas mil) pessoas, conforme especificado no item “Descrição da Necessidade”. Informações detalhadas do Centro de Eventos e Convenções BRASIL 21 estão disponíveis em: <<https://convencoesbrasil21.com.br/#nossosespacos/>>.

- **Centro de Convenções Ulysses Guimarães**

7.17 O Centro de Convenções Ulysses Guimarães é um espaço consagrado para eventos de grande porte promovidos pela administração pública. Em 2023, sediou a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), com mais de 100 mil visitantes, incluindo oficinas, debates, apresentações culturais, exposições e hackathons. Em 2024, recebeu o IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União (FNTU), promovido pelo Governo Federal, com participação de gestores públicos de todo o país. Em 2025, o espaço sediou o Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas (11 de fevereiro), a solenidade “O Brasil Dando a Volta por Cima” (3 de abril) e a 95ª Reunião Ordinária do Consep (1 a 3 de julho), todos eventos com participação de autoridades e instituições públicas.

7.18 A infraestrutura do Centro de Convenções atende de forma satisfatória às necessidades da Solenidade de Posse dos conselheiros eleitos para o Plenário do CFC. O local dispõe de auditórios prontos com capacidade compatível, amplas áreas comuns cobertas que podem ser utilizadas para recepção, credenciamento e coquetel, além de suporte técnico e logístico adequado para eventos institucionais de grande porte.

7.19 O Centro de Convenções Ulysses Guimarães possui disponibilidade para a realização da Solenidade de Posse em 11 de março de 2026. Considerando a indisponibilidade de outros espaços públicos adequados e a inviabilidade de espaços privados para atender integralmente às necessidades do evento, esta equipe de planejamento da contratação entende que o Ulysses Guimarães constitui a solução mais viável para sua realização. Ressalta-se que, quanto mais próxima a data, menor a disponibilidade de locais compatíveis na cidade; o próprio Ulysses Guimarães não apresenta datas livres no primeiro trimestre de 2026, evidenciando a necessidade de definição urgente do local, sob risco de inviabilizar a Solenidade de Posse em março de 2026. Informações detalhadas do Ulysses Centro de Convenções estão disponíveis em: <<https://ulysses.tur.br/espacos-disponiveis/>>.

7.20 Em razão da singularidade das características do objeto da contratação e da exclusividade na disponibilidade do espaço, comprovada por meio da ampla pesquisa de mercado realizada, verifica-se a ausência de alternativas equivalentes que possibilitem comparação objetiva entre fornecedores. Os demais espaços pesquisados não atendem às especificações mínimas de quantidade e configuração de salas necessárias, tornando inviável a concorrência.

7.21 Dessa forma, justifica-se que a locação do espaço seja realizada por meio de contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que prevê: “*aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha*”.

8. Descrição da solução como um todo

Localização e características gerais

8.1 O espaço físico escolhido deverá estar situado na região central de Brasília, próximo ao Setor Hoteleiro e a centros comerciais, garantindo fácil acesso aos participantes. Além de estar disponível na data prevista para o evento, deverá contar com estrutura compatível com as necessidades da Solenidade de Posse dos conselheiros eleitos para o Plenário do CFC, conforme detalhado a seguir.

8.2 Locação de espaço para evento / auditório

- Ala Sul: espaço destinado à circulação, recepção, credenciamento e coquetel – área de 4.746 m²;
- Auditório Master: destinado à realização da Solenidade de Posse dos conselheiros eleitos – área de 2.340 m²;
- Sala VIP: destinada ao receptivo de autoridades – área de 277 m².

Serviços, equipamentos e infraestrutura

8.3 A locação do espaço deverá incluir serviços exclusivos, garantindo que todas as instalações atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos para eventos dessa natureza. Entre os serviços complementares necessários, destacam-se:

- Equipe técnica para atendimento de ocorrências na infraestrutura do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, incluindo elétrica, hidráulica e climatização; a manutenção e a resolução de problemas específicos do evento serão de responsabilidade exclusiva do CFC;
- Equipe operacional para acompanhamento integral do evento durante o período contratado;
- Energia elétrica para alimentação de tomadas de piso e iluminação durante a etapa de montagem;
- Infraestrutura de climatização composta por chillers, dutos, colméias de circulação e resfriamento de água, além de cassetes de ar condicionado;
- Iluminação básica em todas as áreas contratadas;
- Entrega dos espaços ao CFC totalmente limpos.

8.4 Além disso, o espaço deverá oferecer:

- Estacionamento, que poderá ser terceirizado, sendo o custeio de acesso aos participantes de responsabilidade destes;
- Ambientes 100% climatizados;
- Instalações elétricas e hidráulicas adequadas às demandas do evento;
- Sistema de sinalização de segurança em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros;
- Bloco de banheiros masculinos, femininos e adaptados para PNE.

8.5 A contratada deverá entregar todos os ambientes em perfeitas condições de higiene e limpeza, garantindo que os sistemas elétricos, hidráulicos e equipamentos estejam plenamente operacionais e seguros, em conformidade com as normas aplicáveis. Deverá ainda manter equipe técnica disponível para atender eventuais demandas de reparo ou esclarecer dúvidas quanto à operação de toda a área locada

Condições de execução.

8.6 A execução do objeto terá início a partir da assinatura do contrato, sendo que o evento deverá ser realizado em 11 de março de 2026.

8.7 A disponibilização dos espaços contratados deverá ocorrer conforme período contratado, devendo ser permitido ao CFC acessar e promover mobilizações necessárias à execução das atividades.

8.8 Os serviços exclusivos especificados devem ser disponibilizados assim como todos os equipamentos devem estar em perfeito estado e em pleno funcionamento a partir de 10 de março de 2026 no período de execução do evento.

Cronograma

8.9 Os serviços deverão ser executados, conforme o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO	
			INÍCIO	FIM
Montagem	Ala Sul	10/03/2026	8h00	18h00
	Auditório Master			
	Sala VIP			
Evento	Ala Sul	11/03/2026	17h00	01h30
	Auditório Master			
	Sala VIP			
	Ala Sul			

Desmontagem	Auditório Master	12/03/2026	01h30	6h00
	Sala VIP			

Local da prestação de serviços

8.10 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: SDC - Ulysses Guimarães, em Brasília/DF.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa de público

9.1 Em observância ao disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como à Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, a estimativa de público foi elaborada com base em fatos concretos, considerando a previsão de **2.000 participantes**, distribuídos conforme segue:

- 933 conselheiros do Sistema CFC/CRCs que estarão em Brasília participando do Seminário de Gestão;
- 867 empregados do Sistema CFC/CRCs que estarão em Brasília participando do Seminário de Gestão;
- 200 autoridades, incluindo parlamentares e representantes de entidades nacionais e internacionais, tais como Fenacon, Sescons, Ibracon, FBC, Sebrae, Abracicon, IFAC, AIC, CILEA, IASB, Gelnif, IPSASB, Ucalp, IFIAR, CNCONT, entre outras.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 213.546,16

10.1 O valor estimado da locação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, destinado à realização da Solenidade de Posse no dia 11 de março de 2026, é de R\$ 213.546,16 (duzentos e treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme custos unitários apostos no quadro abaixo:

MONTAGEM			
Térreo			
Descrição	Área	Início	Fim
Ala Sul Coquetel	4746.25	10/03/26 08:00	10/03/26 18:00
Auditório Master Auditório	2340.00	10/03/26 08:00	10/03/26 18:00
Sala VIP VIP	277.00	10/03/26 08:00	10/03/26 18:00
Subtotal Montagem R\$			111.186,89

EVENTO			
Térreo			
Descrição	Área	Início	Fim
Ala Sul Coquetel	4746.25	11/03/26 18:00	12/03/26 01:30
Auditório Master Auditório	2340.00	11/03/26 18:00	12/03/26 01:30
Sala VIP VIP	277.00	11/03/26 18:00	12/03/26 01:30
Subtotal Evento R\$			114.787,89

DESMONTAGEM			
Térreo			
Descrição	Área	Início	Fim
Ala Sul Coquetel	4746.25	12/03/26 01:30	12/03/26 06:00
Auditório Master Auditório	2340.00	12/03/26 01:30	12/03/26 06:00
Sala VIP VIP	277.00	12/03/26 01:30	12/03/26 06:00
Subtotal Desmontagem R\$			0,00

Evento			
Descrição		Valor	
Valor Total das Áreas Solicitadas		R\$	225.974,77
Desconto		R\$	-22.597,48
Impostos e taxas		R\$	10.168,86
TOTAL		R\$	213.546,16

10.2 O referido Centro de Convenções Ulysses Guimarães apresentou Notas de Empenhos de locações anteriores, contudo, não foi possível avaliar se o quantitativo de ambientes, número de participantes e de dias são semelhantes ao evento do CFC, conforme abaixo:

- Nota Empenho nº 2024NE000121 emitido pela Advocacia Geral da União (doc SEI [1066428](#)) - R\$ 830.839,37
- Nota de Empenho nº 914/2024 emitido pelo Senado Federal (doc SEI [1066431](#)) - R\$ 250.597,99
- Nota de Empenho nº 70/2025 emitido pela Ministério da Igualdade Racial (doc SEI [1066437](#)) - R\$ 3.643.144,62

10.3 Foi realizada pesquisa no Banco de Preços, ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública para subsidiar processos de licitação. Esse sistema disponibiliza uma base de dados com resultados de licitações já adjudicadas ou homologadas, permitindo a comparação de valores e contribuindo para a definição de preços estimados em contratações, de forma a assegurar a economicidade e a integridade das compras públicas. Para esta pesquisa, foram aplicados os filtros "locação de espaço" e "último ano", obtendo-se o seguinte resultado que foi inserido no Mapa Comparativo de Preços ([1066506](#)):

- Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Inexigibilidade

Objeto: Locação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães para realização da VI Conapir

Valor: R\$ 3.643.144,62

- Ministério da Cidadania - Inexigibilidade

Objeto: Locação de espaço do Centro de Convenções Ulysses Guimarães para realização da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social

Valor: R\$ 5.324.553,30

- Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Inexigibilidade

Objeto: Locação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, no período de 3 a 5 de junho de 2025, com montagem prevista para 2 de junho de 2025 e desmontagem a ser realizada no fim da tarde de 5 de junho de 2025.

Valor: 1.037.968,00

- Advocacia Geral da União - Inexigibilidade

Objeto: Contratação de serviços de locação de espaço de evento, inclusive os técnico-profissionais especializados, para realização do Encontro Nacional de Gestão da AGU, no período de 10 a 11 de dezembro de 2024, com montagem prevista para 09 de dezembro de 2024 e desmontagem a ser realizada no fim da tarde de 11 de dezembro de 2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: R\$ 858.170,06

- Presidência da República

Objeto: Locação de espaço de evento para Marcha Nacional para Novas Prefeitas e Novos Prefeitos 2025, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães.

Valor: R\$ 1.505.758,00

10.4 Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa 65/2021, que prevê a utilização de contratos similares em vigor na Administração Pública como referência para a estimativa de preços, foram identificados registros recentes de contratações realizadas por órgãos e entidades públicas. Esses contratos guardam pertinência com o objeto pretendido, uma vez que tratam da locação de espaços para realização de eventos institucionais, permitindo aferir parâmetros de mercado mais fidedignos e conferir maior segurança à estimativa elaborada.

- Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - Contrato 23/2025: R\$ 1.037.968,00 (doc SEI [1066454](#))

Objeto: Locação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, considerando os seguintes espaços: Ala Oeste; Auditório Master; Auditório Planalto; Auditório Águas Claras; Auditório Alvorada; Auditório Buriti; sala secretaria; 13 salas modulares

- Secretaria de Estado e Economia (SEEC/DF) - Contrato 53949/2025: R\$ 349.632,97 (doc SEI [1066456](#))

Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação do espaço do Centro de Convenções Ulysses Guimarães (CCUG) para a realização do 1º Congresso do Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento (CONSEPLAN), no período de 06 a 08 de maio de 2025, incluindo montagem e desmontagem, consoante especifica o Termo de Referência nº 2 - SEEC/SEFIN.

- Presidência da República - Contrato 37/2024: R\$ 1.505.758,00 (doc SEI [1066468](#))

Objeto: Locação de espaço de evento, inclusive os técnico-profissionais especializados, para realização do Encontro de Prefeitas e Prefeitos, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2025, com montagem prevista para 9 a 10 de fevereiro de 2025 e desmontagem a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2025

- Ministério da Cultura - Contrato 28/2023: R\$ 2.233.061,18 (doc SEI 1066484)

Objeto: Locação de Centro de Convenções Ulysses Guimarães no período de 02 a 09 de março de 2024, para a realização da 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC, prevista no inciso III do § 2º da Constituição Federal. A Conferência é uma instância de debate e de proposição de diretrizes para a formulação das políticas públicas de cultura, conforme prevê o art. 9º do Decreto 9.891 /2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

10.5 Os contratos dos órgão listados possuem certa similaridade (locação de espaço) com o objeto contratado pelo CFC, sendo considerados no MCP para efeito de pesquisa mercadológica (do SEI 1066506).

Mapa Comparativo de Preços

10.6 Os valores coletados na pesquisa, foram incluídos no Mapa Comparativos de Preços (doc SEI 1066506), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PESQUISA COM FORNECEDOR	PAINEL DE PREÇOS	CONTRATO OUTROS ÓRGÃOS				MENOR PREÇO	Conta contábil
		Capital DF Administração de Centro de Eventos (Ulysses Guimarães)	UASGs: 810008, 50005, 170607, 110792 e Pres. da República (1066500)	MGI (0492812)	SEEC/DF (1066456)	Presidência da República (1066468)	Ministério da Cultura (1066484)		
1	Contratação de empresa para locação de espaço para eventos, em local de fácil acesso na região central de Brasília/DF, com um auditório e um salão, destinados à realização de atividades institucionais do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), incluindo a solenidade de posse dos conselheiros eleitos para composição de 2/3 do plenário, com mandato 2026/2030, a ser realizado em 11 de março de 2026.	R\$ 213.546,16	R\$ 1.505.758,00	R\$ 1.037.968,00	R\$ 349.632,97	R\$ 1.505.758,00	R\$ 2.233.061,18	R\$ 213.546,16	6.3.1.3.02.01.027
TOTAL								R\$ 213.546,16	

10.7 Cabe ressaltar que a locação de espaços para eventos envolve diversos aspectos que impactam diretamente o valor final, incluindo:

- Quantidade e configuração de ambientes necessários;
- Infraestrutura disponível, como auditórios, salas, foyer e salas de apoio;
- Recursos audiovisuais, climatização, mobiliário e serviços de apoio;
- Capacidade de atendimento simultâneo de diferentes grupos;
- Localização e acessibilidade do estabelecimento;
- Período de utilização e condições contratuais específicas.

10.8 Adicionalmente, embora cada evento possua especificações técnicas singulares e únicas, o Centro de Convenções Ulysses Guimarães adota critérios padronizados para a composição de preços praticados no mercado, conforme segue:

- Área: metragem modular ocupada pelas salas de reunião e demais espaços necessários;
- PAX: quantidade de pessoas que determinada área comporta;
- Horas: tempo de utilização de cada área durante o evento;
- Duração: datas de início e término do evento;
- Valor da locação: calculado pela multiplicação dos fatores: área × PAX × quantidade de horas × duração;
- Valor dos serviços exclusivos: calculado considerando as especificidades técnicas de cada evento, incluindo número de participantes, quantidade de equipamentos e estruturas a serem montadas, tempo de uso de energia elétrica e ar condicionado, uso de elevadores, entre outros fatores;
- Valor final da proposta: resultado do somatório do valor da locação + valor dos serviços exclusivos + impostos e taxas aplicáveis.

10.9 Dessa forma, o valor estimado para objeto a ser contratado pelo CFC encontra-se compatível com a estrutura e serviços necessários, garantindo conforto, acessibilidade, segurança e qualidade operacional, além de atender às práticas de mercado e ao princípio da economicidade.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 O parcelamento do objeto em itens constitui regra geral nas contratações públicas, sempre que tecnicamente viável, com o objetivo de ampliar a competitividade. Todavia, no presente caso, os itens da contratação não podem ser parcelados, uma vez que trata-se da locação de espaço único para a realização de um único evento.

11.2 Este foi, inclusive, o maior desafio enfrentado pela equipe de planejamento da contratação: identificar um local que pudesse atender integralmente a toda a estrutura necessária para a realização da Solenidade de Posse dos conselheiros eleitos, em um único espaço.

11.3 A concentração do evento em um único local justifica-se pelos seguintes fatores:

- Redução de custos: A utilização de um único espaço elimina a necessidade de locação de múltiplos ambientes, reduzindo despesas com infraestrutura, equipes de trabalho e logística para transporte de participantes e materiais.
- Facilidade de comunicação e coordenação: Com todas as equipes e participantes concentrados no mesmo local, a comunicação torna-se mais direta e eficiente, facilitando a gestão de fornecedores e participantes, bem como a realização de ajustes de última hora.
- Economia de tempo: Os participantes economizam tempo ao evitar deslocamentos entre diferentes locais, podendo dedicar-se integralmente às atividades do evento e garantindo o cumprimento da programação sem atrasos.
- Logística simplificada: A concentração de todas as atividades em um único espaço permite um gerenciamento mais eficiente de equipamentos, materiais e fluxos de pessoas, minimizando riscos de atrasos, custos adicionais e complicações logísticas.
- Melhor experiência para os participantes: A realização do evento em um único espaço proporciona uma experiência coesa e integrada, com acesso facilitado a todas as atividades, promovendo interação, colaboração e engajamento.
- Gestão e fiscalização simplificada: A concentração da execução em um único contrato permite que a fiscalização seja mais eficiente, com monitoramento detalhado dos serviços prestados, identificação precoce de problemas e mitigação de riscos, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais.

11.4 Diante da singularidade do objeto, da exclusividade do fornecedor e dos benefícios operacionais e econômicos descritos, justifica-se a contratação direta do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, nos termos do art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 Não há contratações correlatas para o objeto (locação de espaço).

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1 A vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CFC se dá através do objetivo 14 "Influenciar na formação das competências e das habilidades do profissional e fomentar programas de Educação Continuada e fortalecer conhecimentos técnicos e habilidades pessoais dos conselheiros e funcionários do CFC/CRCs", Resolução CFC n.º 1.543 de 16/08/2018, publicada no DOU em 22/08/2018, edição n.º 162, seção n.º 1, página n.º 112 (planejamento estratégico para 2018/2027).

13.2 Vinculação ao orçamento 2025 aprovado pela Resolução CFC n.º 1.752/2024, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2024.

13.3 Vinculação ao plano de trabalho através do Projeto 3015/2 - Seminários e Reuniões Voltados à Gestão do Sistema CFC/CRCs, para a execução do serviço contido no Plano de Trabalho do CFC para o ano de 2025, rubrica 6.3.1.3.02.01.027 - Locação de bens imóveis.

13.4 Vinculação ao plano de contratações anual do Exercício 2025 através da Portaria CFC n.º 221, de 18 de dezembro de 2025.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1 Alocação dos espaços no Centro de Convenções Ulysses Guimarães para a realização da Solenidade de Posse dos conselheiros eleitos para o Plenário do CFC, a ser realizada em 11 de março de 2026, proporciona benefícios diretos e indiretos à classe contábil e à sociedade. O espaço contratado garante infraestrutura completa, acessibilidade e segurança, favorecendo o pleno desenvolvimento da cerimônia e de todas as atividades correlatas.

14.2 Entre os principais benefícios destacam-se:

- Ambiente estruturado e funcional: o auditório, salão e salas oferecem condições técnicas e logísticas ideais para a realização da solenidade, recepção, credenciamento e atividades protocolares, assegurando conforto, boa acústica, climatização adequada, iluminação apropriada e suporte tecnológico, fatores essenciais para a qualidade da experiência dos participantes;
- Integração do Sistema CFC/CRCs: a utilização de espaços amplos e bem estruturados possibilita a participação efetiva de convidados, parlamentares, presidentes, diretores, conselheiros e empregados, fortalecendo a articulação entre os Conselhos e garantindo maior alinhamento estratégico em torno das metas institucionais;
- Valorização dos conselheiros eleitos e da categoria contábil: a estrutura contratada cria um ambiente propício para a troca de experiências, networking e reconhecimento institucional, promovendo a valorização do trabalho desenvolvido e consolidando boas práticas de governança e gestão no âmbito do Sistema CFC/CRCs;
- Repercussão positiva institucional: a escolha de um espaço com padrão de qualidade reflete o compromisso do Sistema CFC /CRCs com a excelência na organização de seus eventos, fortalecendo a percepção de profissionalismo e seriedade perante a sociedade e os órgãos de controle.

14.3 Dessa forma, a contratação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães não se limita ao atendimento das necessidades operacionais da solenidade, mas configura um investimento estratégico na valorização da contabilidade e no fortalecimento institucional do Sistema CFC/CRCs, assegurando condições adequadas para que os conselheiros eleitos possam ser oficialmente empossados em ambiente seguro, funcional e representativo

15. Providências a serem Adotadas

15.1 Considerando que a Solenidade de Posse será realizada no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em 11 de março de 2026, e que o referido espaço não dispõe de toda a infraestrutura necessária (brigadista, internet, segurança, recepcionista, painel de led, entre outros) para a realização completa do evento, o Departamento Cerimonial do CFC deverá instruir o processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos. Ressalta-se que o contrato referente a este objeto deverá estar devidamente assinado em data anterior à realização da solenidade, garantindo a execução plena e adequada das atividades programadas.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 A Contratada, naquilo que couber, deve adotar práticas sustentáveis em seu trabalho, como a utilização de equipamentos eficientes em termos de energia, o descarte adequado de resíduos e a adoção de práticas sustentáveis que causem menor dano, mitigando os possíveis impactos ambientais, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, declara-se que a contratação da locação do auditório, salão e sala VIP no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF, para a realização da Solenidade de Posse dos conselheiros eleitos para o Plenário do CFC, em 11 de março de 2026, é viável e plenamente justificada.

17.2 A escolha do referido espaço fundamenta-se na adequação de sua infraestrutura, que inclui auditório, salão e sala VIP com capacidade compatível ao público previsto, além de ambientes climatizados, acessibilidade, serviços de apoio e localização estratégica. Essas condições asseguram conforto, segurança e eficiência logística, garantindo a plena realização das atividades protocolares e institucionais programadas.

17.3 A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), no Plano de Trabalho e na Proposta Orçamentária do CFC, havendo recursos suficientes para o custeio da demanda. Ademais, a medida está integralmente alinhada ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs, assegurando coerência institucional e viabilidade financeira para sua execução.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FLAVIA MENELEU BRANDAO GRACINDO OLIVEIRA

Membro da equipe de planejamento da contratação

LAYANA TYARA CAMPOS DERTONIO

Membro da equipe de planejamento da contratação

EUNICE ROSA DE MELO DOS SANTOS

Membro da equipe de planejamento da contratação

ADRIANA DA SILVA GUIMARAES

Autoridade competente